

DECRETO EXECUTIVO Nº 048, de 01 de dezembro de 1993.

ESTABELECE PREÇOS HORA MÁQUINA
PARA SERVIÇOS EM PROPRIEDADES
PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 036, de 23 de dezembro de 1993,

DECRETA

Art.1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preços a serem cobrados pela prestação de serviços em propriedades particulares com máquinas da Prefeitura:

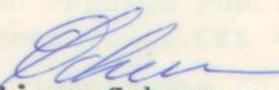
- a) TRATOR RETRO ESCAVADEIRA.....CR\$ 3.000,00 p/hora
- b) TRATOR ESCAVO-CARREGADOR.....CR\$ 1.950,00 p/hora
- c) PATROLA.....CR\$ 3.375,00 p/hora
- d) CAMINHÃO CAÇAMBA.....CR\$ 450,00 p/carga
- e) ESPARRAMADOR DE CHURRUME.....CR\$ 700,00 diária
- f) ARADO TERRACEADOR.....CR\$ 700,00 diária

Parágrafo Único - Nos transportes de terra, cascalho, pedra etc, com o caminhão caçamba, cobrar-se-á Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros reais) por quilômetro rodado.

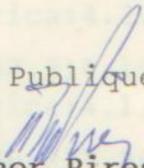
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em primeiro de dezembro de mil novecentos e noventa e tres.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo periodo de 30 (trinta dias).
01 de 12 de 1993